



Palmas, 12 de setembro de 2019.

CONCORRÊNCIA Nº 19/0011-CC

JULGAMENTO DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação, designada por intermédio da Portaria SESC/DR nº 758/15, procedeu ao exame das documentações apresentadas pelas empresas CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, RELUZ CONSTRUÇÕES EIRELI, ENVOLVERE ENGENHARIA – EIRELI – ME, M. C. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI ME, CASCAVEL CONSTRUTORA EIRELI e MORAIS E MOREIRA LTDA à Licitação em epígrafe, e sua conformidade com o Instrumento Convocatório referente à **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Remoção e Instalação de Kits Porta Pronta de Madeira na Unidade Centro de Atividades de Palmas, localizado na Quadra 502 Norte, Av. LO 16, Lt. 21-A - Plano Diretor Norte Palmas/TO, de responsabilidade do Sesc – Serviço Social do Comércio, Administração Regional/TO, tudo conforme especificações técnicas e planilha quantitativa de serviços constantes do Anexo I.**

Após análise e conferência da comissão de licitação nas documentações apresentadas pelas empresas acima citadas, verificou-se que as empresas ENVOLVERE ENGENHARIA – EIRELI – ME, CASCAVEL CONSTRUTORA EIRELI e M. C. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI ME, deixaram de atender ao item 3.2 letra “b” do instrumento convocatório, *in verbis*:

b) Prova que a empresa proponente seja detentora de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por organização pública ou privada, para a qual tenha executado obras e serviços, que guardem semelhança com o objeto licitado, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e cancelados nas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.



A comissão de licitação declara habilitada as empresas CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, RELUZ CONSTRUÇÕES EIRELI e MORAIS E MOREIRA LTDA, para a fase da abertura das propostas comerciais.

Declara ainda, inabilitada as empresas ENVOLVERE ENGENHARIA – EIRELI – ME, CASCAVEL CONSTRUTORA EIRELI e M. C. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI ME, para a fase da abertura das propostas comerciais, em descumprimento ao item em questão.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso caso julgarem necessário.

ADILIO RODRIGUES RIBEIRO

Presidente da CPL

PATRÍCIA DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA

1º Membro

KARLA FRANCIS SANTANA FERNANDES

2º Membro

LEONARDO GUILHERME ROEDER

Apoio Técnico/Engenheiro Civil – CREA/TO

205367